



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL
DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS (CONAERO)
2019**

Data: 21 de fevereiro de 2019

Horário: 15h

Local: Ministério da Infraestrutura, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, Sala de Reunião Interativa, Brasília/DF.

Membros presentes:

Ministério da Infraestrutura

Marcelo Sampaio Cunha Filho – Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura e Coordenador da CONAERO

Ronei Saggiaro Glanzmann – Secretário Nacional de Aviação Civil e Secretário Executivo da CONAERO

Fabiana Todesco – Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Rafael José Botelho Faria – Substituto Eventual

Casa Civil da Presidência da República - CC

Zaqueu Soares Ribeiro – Suplente

Ministério da Justiça - PF

Nelbe Ferraz de Freitas – Suplente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - VIGIAGRO

Rafael Otoni – Substituto Eventual

Ministério da Defesa - MD

Ten. Brig. do Ar Jeferson Domingues de Freitas – Titular

Ministério da Saúde - ANVISA

Marcus Aurélio Miranda – Suplente

Ministério da Economia - RFB
Marcus Vinicius Vidal Pontes – Suplente

Convidados:

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
Martha Seillier

Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos - ANEAA
Douglas Rebouças de Almeida

Associação Brasileira de Aviação Geral - ABAG
Alisson Bretas

Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR
Rogério Benevides Carvalho

Junta dos Representantes das Companhias Aéreas Internacionais do Brasil - JURCAIB
Robson Bertolossi

Associação Brasileira das Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo - ABESATA
Ricardo Miguel

VINCI Airports – Concessionária do Aeroporto de Salvador
Thierry Besse

Fraport – Concessionária do Aeroporto de Porto Alegre e Fortaleza
Leonardo Carnielle

1. ABERTURA

O Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura, Sr. Marcelo Sampaio, deu boas-vindas aos participantes da Reunião Extraordinária da CONAERO, agradeceu a presença de todos e abriu a palavra para cada participante da mesa para uma breve apresentação individual. Em seguida, apresentou a pauta da reunião e passou a palavra à Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Fabiana Todesco, para condução dos trabalhos.

A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão, Sra. Fabiana Todesco, iniciou os trabalhos apresentando os itens da pauta para discussão e deliberação pela Comissão, a saber: apresentação do Plano de Ação do planejamento para a Copa América de Futebol 2019, informe sobre o início da Operação Carnaval 2019 e aprovação das diretrizes para regulamentação do Decreto nº 7.168/2010 – PNAVSEC, alterado pelo Decreto nº 9.704/2019 (inspeção de segurança).

2. TRABALHO DOS COMITÊS

2.1. COMITÊ TÉCNICO DE FACILITAÇÃO – CTFAL

2.1.1. Apresentação do Plano de Ação do planejamento para a Copa América de Futebol 2019

A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão, Sra. Fabiana Todesco, apresentou os principais marcos na programação que antecedem o evento, as datas de abertura e fechamento do torneio, aeroportos das cidades sede envolvidas e números de público esperado para o evento, incluindo-se as delegações e VVIPs.

No tocante aos aeroportos, o Secretário Executivo da CONAERO, Sr. Ronei Saggiaro, chamou a atenção ao caso do aeroporto de Salvador que tem obras previstas em sua pista principal no período em que ocorre a Copa América. O representante da Vinci Airports, Sr. Thierry Besse, informou que está em andamento o trabalho para homologação de pista auxiliar para suportar a operação de aeronaves 4C durante as janelas de intervenção na pista principal, que estão previstas para o período de 02/05 a 30/08/2018 em janelas de 01:30h às 08:30h da manhã. O representante da ABEAR, Sr. Rogério Benevides, informou que a operação noturna segura é condição para as operações pelas empresas aéreas no período noturno durante as janelas de obra

em Salvador. O Brigadeiro Ary Bertolino, representante do DECEA, ainda chamou atenção para o fato de que é necessário um estudo de capacidade da pista auxiliar, pois não se pode esperar que a pista auxiliar tenha a mesma capacidade da pista principal em virtude de fatores como posição da pista, quantidade de saídas rápidas, dentre outros fatores.

Dessa forma, verificou-se a necessidade, o mais breve possível, de uma reunião específica entre os entes envolvidos, SAC, ANAC, DECEA, Vinci Airports e ABEAR, para definição de ações para o tratamento da situação.

A Sra. Fabiana Todesco apresentou, ainda, a estrutura de governança e de planejamento das ações para Aviação Civil no atendimento da demanda, destacando-se a elaboração do Manual de Planejamento do Setor de Aviação Civil para a Copa América 2019, com previsão de lançamento para abril deste ano e a proposta de premissas a serem adotadas na elaboração do manual e consequentemente na execução das ações.

Os itens da proposta de premissas do planejamento foram apresentados individualmente e postos a discussão.

O representante da Casa Civil, Sr. Pedro Florêncio, ressaltou a orientação da Presidência da República, para que o nível do envolvimento governamental no evento esteja perfeitamente definido. Informou que foi realizada reunião de coordenação pela Casa Civil no dia 18/02 com a participação dos Ministérios envolvidos, com o objetivo de traduzir a atuação de cada órgão, no âmbito de suas respectivas competências, em uma Matriz de Responsabilidades. Comunicou que assim que o trabalho for concluído será amplamente divulgado pela Casa Civil para conhecimento de todos os envolvidos.

O representante da RFB, Sr. Marcus Vinicius Vidal Pontes, lembrou a importância de envolver o Ministério das Relações Exteriores no planejamento de chegadas e partidas de Chefes de Estado e de Governo, para se evitar modificações de última hora que possam resultar no maior emprego de pessoal do que o planejado originalmente.

O representante da ANAC, Rafael Faria, e do DECEA, Brigadeiro Ary Bertolino, enfatizaram que a aprovação das premissas de planejamento deve ser realizada o mais breve possível, já que elas impactam não só o planejamento, mas também a definição de ações derivadas por cada órgão, evitando-se alterações de última hora.

Após discussão, ficou acordado que o Ministério da Infraestrutura, na qualidade de coordenador da CONAERO, solicitará posicionamento formal da Casa Civil com relação às premissas de Planejamento do Setor de Aviação Civil para a Copa América 2019.

2.1.2. Operação Carnaval 2019

A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão, Sra. Fabiana Todesco, fez apenas um informe sobre o início da operação de monitoramento da movimentação aérea no período de 25/02 a 09/03/2019, ou seja, período pré e pós carnaval. O monitoramento conta principalmente com a colaboração dos operadores aeroportuários, DECEA, ANAC e SAC para a obtenção de dados e acompanhamento da pontualidade de voos, da satisfação dos passageiros e ações pertinentes nos aeroportos monitorados, a saber: Congonhas (SBSP), Guarulhos (SBGR), Galeão (SBGL), Santos Dumont (SBRJ), Recife (SBRF) e Salvador (SBSV). Assim, semanalmente são divulgados relatórios com os números obtidos.

3. DELIBERAÇÃO

3.1. Diretrizes – Regulamentação do Decreto PNAVSEC (Inspeção de Segurança)

Em continuidade, o Coordenador da CONAERO, Sr. Marcelo Sampaio, solicitou que permanecessem na reunião apenas os órgãos membros da CONAERO e agradeceu a participação dos convidados presentes. Seguindo a pauta com o último assunto a ser tratado, o Coordenador solicitou à Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão, Sra. Fabiana Todesco, que apresentasse as Diretrizes, formuladas pelo Comitê Técnico de Segurança da Aviação Civil – CTSAC da CONAERO, com vistas a subsidiar a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no seu processo de regulamentação do Decreto 9.704, de 8 de fevereiro de 2019, que alterou o artigo nº 142 do Anexo do Decreto nº 7.168/2010.

O representante da ANAC, Sr. Rafael Faria, informou que a Agência acatará decisão do Governo Brasileiro de elaboração de medidas de segurança baseadas em avaliação de risco e a necessidade do tratamento diferenciado no exercício da função de fiscalização e segurança AVSEC nas ARS. Ressaltou, no entanto, que considera isso um retrocesso, visto que o Brasil já viveu esse

tipo de situação e já havia avançado para a inspeção de segurança de todos que ingressam na ARS.

As diretrizes abaixo foram, então, apresentadas à discussão:

A CONAERO recomenda à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC que, no processo de regulamentação do art. 142 do Anexo do Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, alterada pelo Decreto nº 9.704, de 8 de fevereiro de 2019, que aprova o Programa Nacional de Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC, adote as seguintes diretrizes:

✓ *Considere como escopo para aplicação do parágrafo único do art. 142 do Anexo do Decreto nº 7.168/10, medidas de segurança baseadas em avaliação de risco e a necessidade do tratamento diferenciado para os servidores públicos federais, militares das Forças Armadas e outros órgãos de segurança no exercício da função de fiscalização e/ou segurança AVSEC nas ARS.*

✓ *Dentre as medidas de segurança, a obrigatoriedade, de:*

a) cadastro no sistema da Polícia Federal de verificação de segurança para o credenciamento aeroportuário e atendimento às demais medidas ordinárias para credenciamento aeroportuário;

b) comunicação formal à Polícia Federal de todos os servidores que portem arma ou outros objetos proibidos de acesso a ARS no exercício de suas atividades;

c) indicação na credencial aeroportuária, preferencialmente de forma eletrônica, da autorização de acesso de servidor armado ou portando outros objetos proibidos à ARS, quando for o caso;

d) uso ostensivo de credencial aeroportuária;

e) submissão à inspeção de segurança de forma aleatória e eventual; e

f) submissão à inspeção de segurança de bolsas e pacotes que, porventura, o servidor público federal esteja portando. Carga, bagagens e objetos retidos e apreendidos por decisão de órgãos de controle de fronteira podem ser tratadas em fluxos operacionais e medidas de segurança diferenciados.

✓ *Em situações de elevação do nível de risco AVSEC para o aeroporto, adotar medidas de segurança mais restritivas, como 100% inspeção de segurança a todas as pessoas que ingressarem nas ARS, com exceção dos órgãos responsáveis na atuação direta no combate ao risco AVSEC e situação de emergência (ex. Polícia Federal, Bombeiro e outros).*

✓ *Exigir dos operadores aeroportuários a instalação de câmeras de segurança e sistemas de controle de acesso (APAC ou eletrônico com uso de cartão ou biometria), em todos os pontos de acesso das ARS.*

✓ *Se estabeleça um prazo mínimo de armazenagem das imagens e que essas sejam disponibilizadas às autoridades quando solicitadas.*

✓ *No caso de acesso de veículos, adote as mesmas medidas de segurança dispostas anteriormente, de forma que garanta que o condutor e todos os ocupantes, no acesso à ARS do aeroporto, façam uso ostensivo de credencial aeroportuária e que sejam identificados no controle de acesso.*

Houve a concordância do plenário quanto ao texto, excetuando-se o primeiro item, no qual o escopo engloba servidores públicos federais, militares das Forças Armadas e outros órgãos de segurança no exercício da função de fiscalização e segurança AVSEC nas ARS na aplicação de medidas de segurança, baseadas em avaliação de risco e na necessidade do tratamento diferenciado.

Quanto ao assunto, a Casa Civil manifestou entendimento de que apenas a Receita Federal e Polícia Federal deveriam ser atendidas, em primeiro momento, e que, após concluídos os trabalhos sobre a questão, e uma vez implantado, testado e certificado que a matriz de requisitos de segurança que substituirá a inspeção não aumenta o nível de risco, poderia o assunto ser novamente avaliado para eventual aplicação aos demais órgãos. Assim sugeriu o seguinte texto para o segundo parágrafo das diretrizes:

“Considere como escopo para aplicação do parágrafo único do art. 142 do Anexo do Decreto nº 7.168/10, medidas de segurança baseadas em avaliação de risco e a necessidade do tratamento diferenciado para os servidores públicos federais da Receita Federal do Brasil e da Polícia Federal no exercício da função de fiscalização e/ou segurança AVSEC nas ARS”.

A Receita Federal manifestou-se em concordância com a Casa Civil, conforme já manifestado anteriormente por escrito em e-mail enviado pela RFB à SAC previamente à reunião, no qual manifestou que *“a Receita Federal tem o entendimento de que o escopo desta regulamentação deve ater-se aos servidores da Receita Federal e da Polícia Federal que atuam nas ARS, tendo em vista o conteúdo do Decreto nº 9.704/2019”.*

O Vigiagro e a ANVISA, por sua vez, manifestaram-se a favor do texto, avocando a isonomia entre os órgãos de controle de fronteira. Manifestaram, também, não haver óbices quanto à possibilidade de seus servidores serem inspecionados em 100%, caso fosse essa a decisão final mediante a avaliação de risco, e desde que a avaliação de risco seja aplicada a todos os órgãos. Da mesma forma o DECEA também se manifestou favorável à inspeção de segurança para 100% dos servidores.

Finalmente, a Polícia Federal apresentou concordância com as falas do Vigiagro e da Receita Federal, e ressaltou que, em atitude suspeita, o próprio Policial Federal deveria ser inspecionado. Questionou ao pleno, entretanto, em caso de eventual ocorrência em inspeção de servidor da Policial Federal, como isso poderia ser resolvido, uma vez que a própria Polícia Federal seria a última instância de segurança do aeroporto. Em resposta, a ANAC disse não haver ainda uma solução a apresentar, mas que os estudos em andamento para a elaboração da regulamentação do Decreto em voga compreendem a questão levantada.

Por fim, a Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão, Sra. Fabiana Todesco, questionou se todos os membros concordavam com o texto final das diretrizes. Com as ressalvas já apresentadas acima, todos se manifestaram favoráveis ao texto proposto.

4. ENCERRAMENTO

O Coordenador da CONAERO, Sr. Marcelo Sampaio, questionou a todos se haveria mais algum assunto a ser colocado na reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, o coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.